



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 01/2017**

### **1. Alterações institucionais na Secretaria Especial de Direitos Humanos**

Conforme previsto no artigo 6º da Lei nº 9.140/1995, com a redação introduzida pela Lei nº 10.875/2004, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos funciona *junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que lhe dará o apoio necessário.*

Dessa forma, a despeito do *status* de Comissão de Estado – e, portanto, não o de Comissão de Governo - as recentes alterações institucionais havidas no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos, notadamente as ocorridas ao longo de 2016, impactaram, ao menos administrativamente, na atuação e funcionamento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

Nesse contexto, registramos as principais alterações que afetaram diretamente a Secretaria Especial de Direitos Humanos, órgão federal responsável pelo apoio e suporte às ações da CEMDP, que, desde fevereiro, encontra-se vinculada ao recém-criado Ministério dos Direitos Humanos:

- Incorporada em 1997 à estrutura do Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos foi elevada ao *status* de Ministério em 2003, na condição de Secretaria Especial de Direitos Humanos.

- A partir de 2010, com a denominação Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), o órgão passou a ser vinculado diretamente à Presidência da República, mantido o seu *status* ministerial.

- Com a edição da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, a então SDH/PR voltou à condição de Secretaria Especial – perdendo portanto o status de Ministério - agora vinculada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – MMIRDH.

- O MMIRDH passou a agregar em uma única Pasta três Secretarias que haviam então perdido o status de Ministério: Secretaria de Direitos Humanos - SDH, Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR.

- Em 5 de abril de 2016, com a incorporação de uma quarta Secretaria, a Secretaria Nacional da Juventude – SNJ, a Medida Provisória nº 696 foi convertida na Lei nº 13.266, o que fez com que a SEDH passasse a se vincular e subordinar ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos – MMIRJDH.

- Por força da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, 38 dias após sua criação, o MMIRJDH foi extinto e suas Secretarias Especiais, inclusive a de Direitos Humanos, transferidas para o Ministério da Justiça.

- Com a Medida Provisória nº 726 na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, a Secretaria Especial de Direitos Humanos passou a funcionar no âmbito do criado Ministério da Justiça e Cidadania<sup>1</sup>.

- Em menos de cinco meses, a Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, criou o Ministério dos Direitos Humanos, além da Secretaria-Geral da Presidência da República, dispondo sobre a organização do Ministério de tal forma que resultou no vínculo da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos a este Ministério.

- A Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos – SGPDH, desde 2010 incumbida da gestão centralizada e coordenada dos diferentes temas de Direitos Humanos, a despeito de mantida na estrutura física da Secretaria Especial de Direitos Humanos, passou a ser chefiada, em última instância, pelo recém-criado Ministério dos Direitos Humanos.

Responsável, por exemplo, por questões relativas a Planejamento e Gestão; Gestão de Pessoas; Licitações e Contratos; Execução Orçamentária e Financeira; Tecnologia da Informação; Logística; Eventos; Convênios e Transferências Voluntárias, a SGPDH é responsável, ao lado do Gabinete da SEDH, pela gestão de todos os temas administrativos necessários ao bom funcionamento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

Importante registrar que, de todas as modificações descritas, produzidas entre 2015 e 2016, ainda não foram publicados os respectivos Decretos de estrutura, documentos da administração pública federal que descrevem detalhadamente, entre outros, as atribuições, competências e organogramas de cada um dos órgãos.

---

<sup>1</sup> A mesma Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, criou: a) Secretaria Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente – SEDCA; b) Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPD; e c) Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SEPDDPI. A alteração introduzida pela Lei nº 13.341, portanto, fez com que a antiga SEDH fosse transformada em quatro Secretarias Especiais, cuidando cada uma delas de pautas temáticas específicas: a) SEDH, responsável pela promoção e defesa dos Direitos Humanos, em sentido amplo; b) SEDCA, responsável pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; c) SEDPD, responsável pela promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; e d) SEPDDPI, responsável pela promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Segue vigente, portanto, o Decreto nº 8.162, de 18 de dezembro de 2013, que impõe que as atuais decisões administrativas sejam embasadas e fundamentadas no parecer nº 244/2015-SEI/ASJUR/SDH/CGU/AGU e na NOTA nº. 00146/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU, bem como em Portarias de delegação e outros instrumentos congêneres.

Nesse contexto, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos tem envidado esforços permanentes para analisar, compreender e agir sobre os impactos e implicações das transformações em curso, notadamente sobre aquelas que possam afetar a capacidade de gestão e autonomia da Comissão, mobilizada de modo ininterrupto, como já dito, para garantir a preservação de sua independência política e dos meios administrativos necessários ao cumprimento das obrigações institucionais previstas na Lei nº 9.140/1995.

## **2. Ações de buscas de corpos**

### *2.1 Ilha Grande*

Em razão da existência da Ação Civil Pública nº 0147753-34.2015.4.02.5112, em trâmite perante a 1ª vara Federal de Angra dos Reis/RJ<sup>2</sup> e respondendo a pedidos frequentes do MPF local, entre 30 de janeiro e 31 de janeiro de 2017, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos deslocou-se à Ilha Grande, Vila Dois Rios, Angra dos Reis/RJ, para realizar a verificação pericial de material ósseo encontrado no pátio do Museu do Cárcere.

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos considera que esta foi uma diligência muito bem sucedida, realizada sob coordenação científica do perito médico legista Samuel Ferreira e constituída por pessoas convidadas como colaboradores eventuais, peritos de entidades privadas como museus, bem como peritos de entidades públicas como o Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro.

Após audiência judicial realizada em 14 dezembro de 2016, a CEMDP assumiu a montagem e a coordenação de equipe pericial composta por profissionais das áreas de arqueologia (UFRJ, UERJ e Museu Nacional), perícia odonto-legal (IML-RJ), perícia criminal (Polícia Federal) e perícia médico-legal (Polícia Civil do Distrito Federal e Senasp/MJC).

Em campo, os peritos constataram se tratar, de fato, de material humano (fragmentos de crânio e dentes), tendo a perícia odonto-legal concluído serem os dentes

---

<sup>2</sup> O Museu do Cárcere, instituição vinculada à Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) situada no local do antigo presídio da Ilha Grande, localizou, durante a escavação de fossa sanitária em 2012, fragmentos ósseos que suspeitava serem humanos e, eventualmente, de desaparecido político brasileiro. A destinação do material ósseo e a responsabilidade pelas diligências de sua identificação tornaram-se objeto da Ação Civil Pública nº 0147753-34.2015.4.02.5112, em trâmite perante a 1ª vara Federal de Angra dos Reis/RJ.

característicos de indivíduo jovem (adolescente), com idade provável entre 12,5 e 13,5 anos de idade, haja vista a formação ainda incompleta das raízes de dente identificado como 2º molar.

A equipe concluiu, entre outros pontos analisados, que a idade provável do indivíduo cujos restos mortais foram encontrados não é compatível com a idade dos desaparecidos políticos, não havendo necessidade de outras diligências no local.

A equipe produziu Registro de Diligência (4 fls.) e Relatório Fotográfico (42 fls.), que contém a descrição pormenorizadas dos trabalhos realizados, ambos encaminhados no início de março à Advocacia-Geral da União.

### *2.2 João Leonardo da Silva Rocha*

Conforme deliberado na 70ª Reunião Ordinária da CEMDP (30 de setembro de 2016), a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos agendou para o próximo mês de abril, diligência preliminar para escavação e, se possível, eventual exumação em Palmas de Monte Alto/BA.

A diligência a ser realizada por profissionais em arqueologia e antropologia permitirá além da prospecção preliminar aos trabalhos de escavação e exumação, a realização de entrevista *antemortem*.

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos também realizará nova coleta de material biológico de irmão do desaparecido, Mario Rocha, que tem acompanhado e apoiado as iniciativas da CEMDP.

A coleta de material biológico previamente realizada pela Comissão Nacional da Verdade, em suabe (*swab*) oral, em 2014, apresenta menor durabilidade e confiabilidade do que as coletas de amostras de sangue que vêm sendo realizadas pela CEMDP, conforme indicação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV).

### *2.3 Grupo de Trabalho Perus (GTP)*

Desde o início de suas atividades, em 4 de setembro de 2014, o Grupo de Trabalho Perus (GTP) atua por meio de equipe multidisciplinar, contando com profissionais das áreas de arqueologia, antropologia e história (contratações via projeto de cooperação entre SEDH e PNUD, em formato de consultoria), medicina (colaboração da Senasp, mediante rodízio de médicos peritos de todo o Brasil) e odontologia (colaboração da Polícia Federal).

Até 25 de abril de 2017, essa equipe multidisciplinar foi responsável pela limpeza de 656 caixas e a análise de 633 caixas, de um total de 1.047 caixas.

A etapa *genética* do processo também já foi iniciada e, até o último dia 10 de março, foram cortadas amostras referentes a 40 casos, que deverão ser enviadas a laboratório internacional para a análise de material genético.

A coleta de amostras de sangue de familiares das vítimas possivelmente inumadas em Perus – São Paulo/SP prossegue e, até o momento, do universo de 42 desaparecidos políticos relacionados aos trabalhos do GTP, houve coletas de amostras relativas a 31 desaparecidos, em um total de 74 coletas de amostras de familiares (amostras de referência). Estão sendo coletadas amostras até mesmo dos familiares que já haviam doado sangue para o Banco de DNA anteriormente existente, uma vez que o GTP segue metodologia mais atual e segura quanto à coleta e cadeia de custódia, de acordo com protocolos internacionais vigentes.

No mês de janeiro de 2017, encerraram-se os contratos de vários dos consultores que atuaram no GTP. Dessa forma, visando à continuidade dos trabalhos, foram contratados: 01 consultora de genética, 01 consultora para acompanhamento administrativo, 03 consultores internacionais e 02 consultoras para a continuidade da realização das análises. Somou-se ao grupo, ainda, uma professora designada pela Unifesp para atuação direta no GTP. Por fim, permanece em andamento o rodízio de peritos de Institutos Médico-Legais de todo o Brasil que atuam nas análises, cujas despesas com diárias e passagens são custeadas pela SEDH/MDH.

Novos editais de consultoria devem ser lançados no próximo mês de maio, procurando reestabelecer a equipe incumbida das análises realizadas diariamente pelo GTP.

A transferência de recursos pelo Ministério da Educação, originalmente destinados ao pagamento de insumos e custeio do laboratório (CAAF) está suspenso desde o início de 2016, o que tem obrigado a Unifesp a realizar apenas pagamentos de emergência, valendo-se de outras fontes orçamentárias. Sobre esse ponto, a CEMDP permanece realizando gestões, com o Gabinete da Secretaria Especial de Direitos Humanos, junto ao Ministério da Educação para a regularização dos pagamentos.

#### *2.4 Grupo de Trabalho Araguaia (GTA)*

Como sabido, o Grupo de Trabalho Araguaia (GTA) tem por finalidade a busca de corpos desaparecidos na região do Araguaia (sul do Pará e norte do Tocantins), instituído para atender às determinações judiciais contidas na Ação Ordinária nº 82.00.24682-5, da Justiça Federal, em Brasília/DF. Não obstante, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos tem procurado adotar postura proativa em relação à busca dos corpos de desaparecidos na região.

Nesse sentido, assim como ocorreu em junho de 2016 - quando a CEMDP informou ao Juízo suas iniciativas voltadas à contratação de pessoal e à publicação da Portaria Interministerial nº 5, editada para reestabelecer e aprimorar o funcionamento do Grupo de Trabalho Araguaia (GTA) - a Comissão encaminhou, em dezembro de 2016, cópia integral das iniciativas adotadas em relação à busca de desaparecidos políticos na região. Vem alertando desde então que o GTA não foi nomeado e que a nomeação depende do âmbito ministerial.

Tratou-se, principalmente, do envio dos produtos das 2 consultorias contratadas especificamente com a finalidade de compilar e sistematizar a informação disponível sobre cada caso de desaparecido político na região, individualmente considerados, bem como de informações sobre a Audiência Pública realizada pela CEMDP em 2 de dezembro de 2017, em Marabá/PA.

Em 2 de março de 2017, a presidente da CEMDP foi recebida em reunião pela Advocacia-Geral da União (AGU), em despacho solicitado pela Comissão com o objetivo de atualizar a AGU acerca das iniciativas e dificuldades enfrentadas pela CEMDP nas diligências relacionadas ao caso Araguaia, cujas repercussões judiciais dizem respeito não apenas à Ação Ordinária nº 82.00.24682-5, da Justiça Federal, em Brasília/DF, mas também ao cumprimento da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso *Julia Gomes Lund vs Brasil* (“Guerrilha do Araguaia”), ambas sob a defesa técnica da AGU.

Em 3 de março de 2017, a presidente da CEMDP foi recebida em audiência pela MM. Juíza Federal Solange Salgado, quando apresentou síntese dos esforços envidados nos últimos meses acerca das atividades de busca, localização e identificação de desaparecidos políticos na região do Araguaia, em um cenário de acentuada instabilidade política nos órgãos tradicionalmente responsáveis pelas atividades de buscas, inclusive a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Ministério da Justiça e Cidadania (atual Ministério da Justiça e Segurança Pública), conforme brevemente descrito no item 1 deste Relatório nº 01/2017 .

Por fim, com o advento do novo Ministério dos Direitos Humanos, em fevereiro de 2017, a CEMDP: (i) encaminhou o tema como prioritário junto a atual Secretária Especial de Direitos Humanos, Flavia Piovesan; (ii) solicitou o agendamento de reunião com a nova Ministra de Direitos Humanos, Luislinda Valois, para tratar do assunto; (iii) procedeu a ajustes e adequações na Portaria Interministerial nº 5 – GTA, considerado especialmente o novo desenho institucional tripartite oriundo da criação do MDH; (iv) elaborou Nota Técnica escrita para subsidiar o parecer a ser emitido pela Assessoria Jurídica da SEDH.

No cronograma previsto, estão mantidas como urgentes, para realização em 2017, com ou sem nomeação do GTA: (i) o término do mapeamento arqueológico da base de Xambioá; (ii) a realização de trabalho com GPR e georreferenciamento no cemitério de Marabá e na região Araguaína.

O processo eletrônico sobre a nova Portaria do GTA encontra-se disponível no SEI sob o nº 08000.014691/2017-97.

### *2.5 Casa da Morte de Petrópolis*

A CEMDP deverá publicar, ainda no primeiro semestre de 2017, edital para a contratação de 02 consultores no estado do Rio de Janeiro, cujo trabalho deverá ter como enfoque o levantamento, a compilação e a sistematização de informações – incluindo os resultados da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro – que digam respeito aos desaparecidos políticos do estado do Rio de Janeiro e, especialmente, da Casa da Morte de Petrópolis.

Pretende-se, como resultado das consultorias, que a CEMDP possa adotar diligências específicas, com maior chance de êxito na busca de corpos dos desaparecidos políticos daquele estado.

## **3. Orçamento**

No contexto das significativas e contínuas mudanças institucionais e políticas acima referidos (item 1), a CEMDP, assim como outras unidades vinculadas à SEDH, sofreu grandes limitações e restrições orçamentárias.

Desse modo, para o exercício de 2017, as ações e os projetos da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos contam quase exclusivamente, em sua maior parte, com os recursos orçamentários destinados à Comissão por meio de Emendas Parlamentares propostas pelos deputados e deputadas federais Luiz Erundina (PSOL/SP), Paulo Teixeira (PT/SP), Paulo Pimenta (PT/RS), Glauber Braga (PSOL/RJ), Alessandro Molon (REDE/RJ).

## **4. Outras ações**

### *4.1 Ações de Memória e Verdade*

A partir de dezembro de 2016, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos avançou em seu intento de desapropriação e destinação de imóveis utilizados pela ditadura militar em espaços de memória e verdade.

Nesse sentido, além da formalização de um pedido escrito, a CEMDP vem realizando reuniões e tratativas com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), para a destinação e utilização do imóvel conhecido como Casa Azul, em Marabá/PA como espaço cultural e de memória.

Ao lado das tratativas relativas à Casa Azul, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos vem elaborando um Relatório Técnico, com a descrição, mapas e fotos

aéreas de um conjunto emblemático de imóveis que deverá ser enviado à Secretaria de Patrimônio da União até maio deste ano.

Trata-se de escolher e catalogar informações sobre um conjunto reduzido e delimitado de imóveis, entre 6 a 8 imóveis, estratégia surgida a partir de reunião realizada no último dia 3 de março no gabinete do Secretário de Patrimônio da União (SPU), que sinalizou com a possibilidade apoiar e assessorar tecnicamente a CEMDP neste pleito.

#### *4.2. Modificações da Lei nº 9.140/95*

Após redigir proposta de Medida Provisória para reabertura do prazo de 120 dias previsto na Lei nº 9.140/1995 para o reconhecimento de casos e concessão de indenizações (recusada pelo Ministério da Justiça e Cidadania), a CEMDP está articulando a propositura de Projeto de Lei com idêntico teor junto às assessorias parlamentares da SEDH e do Ministério dos Direitos Humanos.

#### *4.3. Banco de DNA*

Após parecer do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), em 2015, deliberou-se pela necessidade de coleta de novas amostras biológicas para a validação e complementação do Banco de DNA, de acordo com protocolos internacionais não seguidos anteriormente.

Nesta nova fase de coleta, observados os *standards* internacionais vigentes, já foram coletadas amostras sanguíneas relativas a 31 desaparecidos, totalizando 74 coletas de amostras de familiares (amostras de referência), conforme já indicado no item 2.3 acima.

Conforme deliberação na 72ª Reunião Ordinária da CEMDP, realizada em 16 de março de 2017, o Banco de DNA será ampliado para coletar amostras de outros familiares.

#### *4.4 Fundo Newton*

O Fundo Newton é uma iniciativa do governo britânico que visa promover o desenvolvimento social e econômico de países escolhidos como parceiros, especialmente por meio de pesquisa, ciência e tecnologia. Os programas contemplados com recursos do Fundo Newton são firmados entre instituições brasileiras e britânicas, que, em parceria, ficam responsáveis seleção de projetos a partir de chamadas públicas.

Nesse contexto, ao adotar *standards* de direito internacional humanitário em todas as fases de sua atuação e ao desenvolver um trabalho de excelência na área de antropologia forense, considerou-se que o Grupo de Trabalho Perus – GTP fomenta o desenvolvimento de uma área de conhecimento ainda incipiente no Brasil.

Reconhecendo a importância das iniciativas do GTP, o Fundo Newton já selecionou e apoiou no âmbito do GTP: a) projeto com a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), integrante ativa do Grupo de Trabalho Perus. Através do projeto, a Unifesp desenvolve pesquisa com o movimento Mães de Maio, buscando levantar dados qualitativos sobre os crimes ocorridos na Baixada Santista e no estado de São Paulo em maio de 2006; b) o primeiro curso de especialização em antropologia forense do Brasil; c) um seminário internacional de arqueologia e antropologia forense.

#### *4.5 Seminário Internacional sobre Violência de Estado: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense*

No âmbito da execução do financiamento do Fundo Newton, o *Seminário Internacional sobre Violência de Estado: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense* foi realizado entre os dias 27 a 29 de março de 2017, no Anfiteatro Leitão da Cunha, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

Serão realizadas conferências que tratarão da Justiça de Transição na América Latina, Antropologia Forense, Comissão Nacional da Verdade, Comissões Estaduais da Verdade, além da permanência da violência de Estado no Brasil.

Em 29 de março de 2017, será realizada a apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho Perus e do Projeto Crimes de Maio de 2006 em Santos, evidenciando a importância do legado de pesquisa e metodologia que, utilizadas em Perus, tem contribuído para o avanço da antropologia forense no Brasil.

#### *4.6 Curso de especialização em Antropologia, Ciências Forenses e Direitos Humanos*

A Unifesp realizará, também no âmbito do financiamento do Fundo Newton, o primeiro curso de *Antropologia, Ciências Forenses e Direitos Humanos do Brasil*.

A iniciativa, que conta com a colaboração e parceria da CEMDP, visa difundir o conhecimento acumulado pelo GTP, realizando a formação de profissionais de diferentes áreas para atuar na antropologia forense, sob uma perspectiva de promoção e defesa dos Direitos Humanos e em casos de desaparecimento forçado de pessoas.

#### *4.7 Parceria CEMDP - Conselho Federal de Psicologia - Comissão de Anistia*

Em 21 de outubro de 2016, a CEMDP assinou Protocolo de Intenções com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), com vistas a apoiar a realização de abordagem psicológica de familiares de mortos e desaparecidos políticos e produzir informações qualificadas sobre as vítimas de graves violações de Direitos Humanos.

Em decorrência deste Protocolo de Intenções, foi realizado entre os dias 9 e 11 de fevereiro de 2017, o encontro *Aspectos psicológicos do desaparecimento: uma intersecção entre a psicologia e a antropologia forense*. Participaram do encontro profissionais ligados as Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia e antropólogos forenses ligados ao GTP.

A partir do evento, deliberou-se pela criação de um grupo de trabalho que irá elaborar uma proposta de abordagem aos familiares de mortos e desaparecidos políticos, e pela realização de audiências públicas conjuntas realizadas pela CEMDP e pelas Clínicas dos Testemunhos, estando a primeira prevista para junho de 2017.

## **5. Considerações finais**

Agradecemos a todos os familiares que, desde o envio de nosso último Relatório, em 16 de dezembro de 2016, fizeram contato por e-mail, telefone ou estiveram pessoalmente na CEMDP.

Conforme deliberado pelos membros da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, é objetivo permanente da CEMDP estreitar os vínculos com os familiares dos mortos e desaparecidos políticos, considerando as vítimas os sujeitos e destinatários principais dos trabalhos realizados.

Dessa maneira, mantemo-nos à disposição para todos os esclarecimentos e informações necessários, assim como abertos à aproximação e ao diálogo constante.

Brasília, 04 de maio de 2017.

**Eugênia Augusta Gonzaga**

Presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos